



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº43/2023

19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 29 DE DEZEMBRO COMO CONFRATERNIZAÇÃO DOS VENDEDORES DE JOIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES **JOSÉ ELANIO SOARES DA SILVA** e **CÍCERO DE LACERDA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício dos cargos, tendo em vista a autorização contida no Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

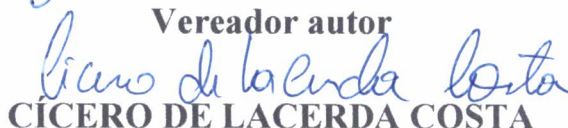
**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia 29 de dezembro como confraternização dos Vendedores de Joias do Município de Caririáçu-CE.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu – Estado do Ceará, em de dezembro de 2023.

  
**JOSÉ ELANIO SOARES DA SILVA**

**Vereador autor**

  
**CÍCERO DE LACERDA COSTA**

**Vereador autor**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU  
PROJETO DE LEI Nº 43/2023  
Projeto de Lei Nº  
43/2023

RECEBILITADO EM 19 de 02 de 2023  
[Assinatura]

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU  
PROJETO DE LEI Nº 43/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
A FAVOR = 10  
CONTRA = 0  
ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ( )  
[Assinatura]  
Marcos Bezerra Araújo  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A FAVOR

[Assinatura]  
Tarcisio

Adriana Roberto B. Costa  
Ricardo de Lucena Costa  
Ruij B. Silva

[Assinatura] Flávio S. de S. Silva  
Ricardo de Jesus Campos  
Jose Rubens  
[Assinatura]  
Jose Manoel Gomes dos